



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI N.º 335, DE 03 DE MARÇO DE 2005.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar combustível para uso nas viaturas da Polícia Civil de Iconha e determina outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer mensalmente 200(duzentos) litros de combustível para uso exclusivo nas viaturas da Polícia Civil, no sentido de colaborar para uma melhor prestação de serviços aos cidadãos de Iconha.

§1.º O controle do fornecimento será de competência do Município de Iconha, utilizando do mesmo controle para a frota da municipalidade.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento no valor das despesas e a proceder as alterações e inclusões orçamentárias e no PPA que se fizerem necessárias.

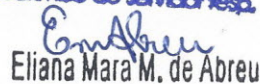
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31.12.2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos três (03) dias do mês de março (03) de dois mil e cinco (2005).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 03/03/05
no Diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.


Eliana Mara M. de Abreu

Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049/05